Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1 Terça-feira • 27 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2477

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto Nº 029/2021, de 27 de Abril de 2021 -** Constitui a Comissão de Coordenação e Execução, responsável pela elaboração do Projeto de lei que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências.

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FFEEYAG/WCJRJAFL4DFCWG

Decretos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHÃO DAS NEVES
O TRABALHO CONTINUA POR AMOR A RIACHÃO

DECRETO Nº029/2021, DE 27 de ABRIL DE 2021

"Constitui a Comissão de Coordenação e Execução, responsável pela elaboração do Projeto de lei que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir a Comissão de Coordenação e Execução, responsáveis pela elaboração do Projeto de lei que Institui o Código de Meio Ambiente do município de Riachão das Neves e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º A Comissão de Coordenação e Execução é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Projeto de Lei do Código de Meio Ambiente, composto pelos seguintes integrantes:

a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**

Denizar Chrisóstomo Borges –Eng. Agrônomo
Matrícula 38.477
Mirelle Dantas Mendonça – Advogada
Matrícula 38.742
Joana Angélica Oliveira Carvalho- Advogada
Matrícula 38.481
Andrei Lopes Arruda - Geógrafo
Matrícula 1.135

b) **Secretaria de Administração, Tributos e Orçamento**

Gisele Angélica de Souza Louzada – Bióloga
Matrícula 38.476

c) **Assessoria Jurídica**

Claudionor Almeida de Carvalho- Advogado
OAB-BA 25.310

Artigo 3º A Comissão de Coordenação e Execução aqui constituída, será regulamentada por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Código de Meio Ambiente e seu respectivo Decreto regulamentador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHÃO DAS NEVES
O TRABALHO CONTINUA POR AMOR A RIACHÃO

Artigo 4° O Código de Meio Ambiente de Riachão das Neves - BA deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Artigo 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves – BA, em 27 de abril de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal